



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Desterro
GABINETE DO PREFEITO
Desterro-PB, 30 de março de 2017.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5-0014/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados a atividades de todas as secretarias do município

O Prefeito Constitucional de Desterro da Prefeitura Municipal de Desterro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- José Florentino de Melo-ME(Papelaria Patoense) com o valor de R\$ 63.204,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 51, 52, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 92, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 138, 139, 140, 142, 145, 146, 147, 148;
- Livraria e Papelaria Raio LTDA-ME (Papelaria Raio) com o valor de R\$ 83.413,50 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 6, 8, 9, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 33, 34, 39, 41, 45, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 69, 75, 77, 79, 80, 82, 85, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 133, 134, 135, 141, 143, 144, 149;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Desterro
GABINETE DO PREFEITO

, perfazendo o Valor Global de 146.617,50 (Cento e Quarenta e Seis mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)



~~Valtecio de Almeida Justo~~
~~Valtecio de Almeida Justo~~
Valtecio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional de Desterro



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Desterro
GABINETE DO PREFEITO
Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5-0014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035/2017

Objeto: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as atividades de todas as secretarias do município

Vencedores:

- José Florentino de Melo-ME(Papelaria Patoense) com o valor de R\$ 63.204,00 (Sessenta e Três Mil e Duzentos e Quatro Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 51, 52, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 92, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 138, 139, 140, 142, 145, 146, 147, 148;

- Livraria e Papelaria Raio LTDA-ME(Papelaria Raio) com o valor de R\$ 83.413,50 (Oitenta e Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 6, 8, 9, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 33, 34, 39, 41, 45, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 61, 69, 75, 77, 79, 80, 82, 85, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 133, 134, 135, 141, 143, 144, 149;

, perfazendo o Valor Global de 146.617,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO e considerando que foram observados os prazos recursais uma vez que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado a licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Desterro-PB, 30 de março de 2017.

Valtecio de Almeida Justo

Prefeito Constitucional